



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 10 / 02 / 20

PROJETO DE LEI Nº 1972/20  
Data 05/02/20

Protocolo nº / 1804/20  
Data: 07/02/20 Hora: 14:45  
Documento: PROJETO DE LEI 1972/20

  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Pref.

Resp. pelo recebimento: Roberto

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Aprova o **Calendário Esportivo de 2020**, autoriza a realizar despesas com os campeonatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aprovado o calendário esportivo do município de Três Barras do Paraná, abaixo especificado:

Tipo de modalidade	Período
Futsal- Categoria: Feminino, Masculino, Master e Super Master	Novembro e Dezembro
Canastra – Categoria: Feminina e Masculino	Março e Abril
Voleibol- Categoria Misto	Novembro e Dezembro
Bocha- Categoria: Masculino	Abril, Maio e Junho
Truco- Categoria: Feminino e Masculino	Julho e Agosto
Futebol de Campo ou Futebol Suíço- Categoria: Masculino	Abril, Maio e Junho
Sinuca- Categoria: Masculino e Feminino	Março e Abril
Motocross e Encontro Trilheiros	A ser definido
Open Municipal e Regional de Vôlei de Praia	Abril
Pesca Esportiva	A ser definido
1ª Copa Três Barras de Futebol	Abril, Maio e Junho
Karatê	A ser definido
Cavalgada	A ser definido
Rodeio	Março
Jogos Escolares do Paraná de Futsal (Sub 14 e 17 Masculino e Feminino)	Abril
Jogos Abertos do Paraná (Futsal, Futebol Sub 21, Bocha, Voleibol)	Julho





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Jarcans (Futsal, Futebol, Bocha, Voleibol, Volei de Praia, etc.)	A ser definido
Campeonatos de Futebol com a Seleção do Município (Cantu, Amop, Taça Esperança)	Maior a Dezembro
Futsal Feminino e Masculino – Eventos Regionais	A ser definido

**Parágrafo Único.** Poderão ocorrer mudanças no calendário, caso necessário.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a efetuar despesas com os campeonatos do calendário esportivo de 2020, assim especificado:

Tipo	Valor R\$
Futsal	20.000,00
Canastra	4.000,00
Voleibol	5.000,00
Bocha	10.000,00
Truco	6.000,00
Futebol de Campo ou Futebol Suíço	20.000,00
Sinuca	5.000,00
Motocross e Encontro Trilheiros	10.000,00
Open Municipal e Regional de Vôlei de Praia	4.000,00
Pesca Esportiva	5.000,00
1ª Copa Três Barras de Futebol	16.000,00
Karatê	10.000,00
Cavalgada	3.000,00
Rodeio	12.000,00
Jogos Escolares do Paraná de Futsal	2.000,00
Jogos Abertos do Paraná	2.000,00
Jarcans	10.000,00
Campeonatos de Futebol com a Seleção do Município	10.000,00
Futsal Feminino e Masculino	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>159.000,00</b>

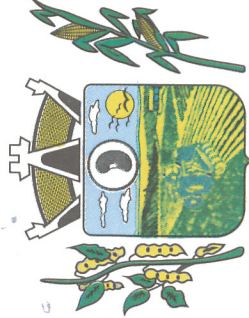
**Art. 3º.** A despesa decorrente desta lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

**10.00**  
**08.01**  
**2781200141.010**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**DIVISÃO DE ESPORTES**

Desenvolvimento do Esporte Amador





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná


**CAPITAL DO FEIJÃO**

3.390.30  
3.390.31  
Desportivas e outras.  
3.390.32  
3.390.36  
3.390.39

Material de Consumo  
Premiação, Culturais. Artísticas Científicas  
Materiais, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita  
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
Outros Serviços de Terceiros Jurídica

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, 05 de Fevereiro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1972/20**

Visa o presente Projeto de Lei aprovar o Calendário Esportivo de 2020, autoriza a realizar despesas com os campeonatos.

A definição antecipada dos campeonatos facilitará que as equipes possa se programar com mais antecedência para as competições.

O calendário contemplar as mais diversas modalidades esportivas e as mais praticadas pela nossa população.

Por outro lado, o valor a ser gasto é compatível com as promoções e estão previstas no orçamento em vigência.

Anexamos demonstrativo de custo por tipo de despesas e o cronograma dos campeonatos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RECEBIDO

07/02/20

Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

*Protocolo 507*

Of.nº. 4646/20

Três Barras do Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.  
Eli C. S. Teodoro  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1972/20, que aprova o **Calendário Esportivo de 2020** e autoriza a realizar despesas com os campeonatos.

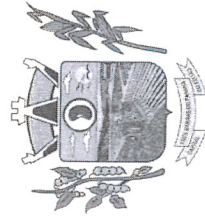
Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

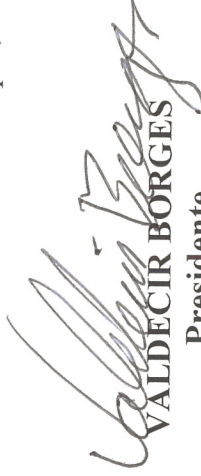
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1972/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** E **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 10/02/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1972/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

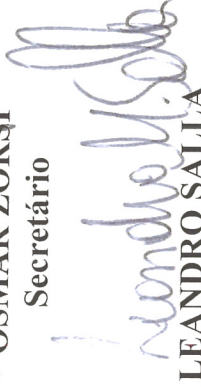
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

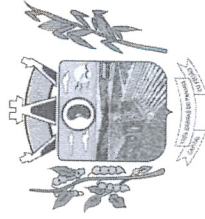
### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de fevereiro de 2020.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1972/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 10/02/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1972/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de fevereiro de 2020.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro